



CERTIDÃO
CERTIFICADO, para os devidos fins, que o
presente Decreto foi publicado no
PLACARIL, desta em cumprimento
às exigências legais.
Alvorada do Norte-GO, 12, 08, 2015

Lei Municipal nº. 420/2015

12 de agosto de 2015.

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Alvoradense ao Pastor ROBERTO DA SILVA SANTOS, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Alvoradense” ao Pastor Roberto da Silva Santos.
Prefeitura Municipal de

Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal